

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

## DECRETO EXECUTIVO Nº 001140/23 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001185 de 12 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.403.026,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda****03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.06.183.0101.1.003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	2.000,00
03.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	384,00

**03.02 - Fazenda**

03.02.04.122.0102.2.005-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	7.000,00
--	----------

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament****04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.122.0005.1.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.261,02
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00
04.01.10.122.0005.2.007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
04.01.10.301.0103.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.01.10.302.0104.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.01.10.302.0104.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

04.02.08.122.0006.1.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.02.08.122.0006.1.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.02.08.244.0107.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.02.08.244.0107.2.025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	2.000,00
04.02.08.244.0107.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.058,20
04.02.08.244.0107.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00

**04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente**

04.03.08.243.0006.2.022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	400,00
04.03.08.243.0006.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.122.0007.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00
05.01.12.122.0007.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.458,55
05.01.12.122.0007.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.122,04
05.01.12.122.0007.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.597,27
05.01.12.122.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.01.12.122.0007.2.037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	2.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102,93
05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0112.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.01.12.361.0112.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.300,00
05.01.12.306.0112.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	717,11

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

05.02.12.365.0113.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.02.12.365.0113.2.045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05.02.12.306.0113.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3,92
05.02.12.365.0114.2.050-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.02.12.306.0114.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1,46

**05.06 - Cultura**

05.06.13.392.0118.2.056-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	2.000,00
--	----------

**05.07 - Esporte e Lazer**

05.07.27.812.0119.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.07.27.812.0119.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural****06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

06.02.20.608.0121.2.072-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
06.02.20.608.0122.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
06.02.20.608.0122.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.02.20.608.0122.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
06.02.20.608.0122.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.02.20.608.0122.2.075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logistica e Obras****07.01 - Infraestrutura Logistica e Obras**

07.01.04.122.0010.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.01.15.451.0127.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	184.000,00

---

**Total Suplementação: 1.403.026,50**

**Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer****05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.122.0007.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.458,55
05.01.12.361.0112.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.01.12.361.0112.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00

---

**Total Anulação: 40.458,55**

**Art. 3º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 207.597,27

**Total excesso de arrecadação 207.597,27**

**Art. 4º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda**

**03.01 - Administração e Planejamento**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 384,00

**03.02 - Fazenda**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

vinculados à Saúde 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 3.261,02

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

**04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 20.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Assistência Social 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 9.058,20

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

**04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 120,00

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 255.000,00

755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 47.122,04

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
<b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>		
vinculados à Educação	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros	102,93
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	550 - Transferência do Salário-Educação	13.300,00
Alimentação Escolar (PNAE)	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	717,11
<b>05.02 - M.D.E Ensino Infantil</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Alimentação Escolar (PNAE)	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	3,92
Alimentação Escolar (PNAE)	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1,46
<b>05.06 - Cultura</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>05.07 - Esporte e Lazer</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuária e Desnv Rural</b>		
<b>06.02 - Fundo Municipal Agropecuario</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
<b>07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras</b>		
<b>07.01 - Infraestrutura Logística e Obras</b>		
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**07 - Sec. Munic. de Infraestrutura, Logística e Obras**

**07.01 - Infraestrutura Logística e Obras**

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

184.000,00

---

**Total Superávit Financeiro**

**1.154.970,68**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE FEVEREIRO DE 2023**

---

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

---

**MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI**  
**Secretária de Adm., Planej. e Fazenda**